



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **07221/2021**

Abertura:

04/05/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 174/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEGOV</i>	<i>04.05.21</i>	13	
02 <i>SEAD-SEFAZ</i>	<i>10.05.2021</i>	14	
03 <i>SEGOV</i>	<i>25 MAI 2021</i>	15	
04		16	
05		17	
06		18	
Exercício: 2021		19	
07		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	
12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO



Processo nº: 08099/2021

Finalidade: **CERTIDAO DE NUMERAÇÃO**

Requerente: Maria Aparecida de Jesus

Ao Def,

Trata-se de mais uma numeração para o imóvel situado na Rua Quintino Firmino da Silva, bairro Vale Verde, será nº 260 (duzentos e sessenta).

Unaí, MG 27 de maio de 2021.

Luciana Santos Oliveira

Fiscal de Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 174/GSC

Unai (MG), 3 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação das Emendas Parlamentares n.ºs 48 e 72, constantes da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, feitas pela Vereadora Andréa Machado, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução destas, por parte de Vossa Excelência, comunicadas por intermédio das Mensagens n.ºs 23 e 27, ambas de 5 de abril de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.ºS 48 E 72 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA ÀS MENSAGENS N.ºS 23 E 27/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	01	10	302	2351	1132	3.3.90.30.00	42.156,24	460
Total									42.156,24	
Cancelamento	02	07	02	08	244	2750	0018	4.4.50.42.00	15.190,00	1582
Compensatório	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	26.966,24	974
Total									42.156,24	-
Objeto do Gasto	Aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal destinado ao enfrentamento da emergência - COVID-19 (Coronavírus).									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos das Emendas n.ºs 48 e 72 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2020), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos das Mensagens n.ºs 23 e 27/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto das emendas de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 3 de maio de 2021..


VEREADORA ANDRÉA MACHADO



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pf8c27c354b8b3f2b08e16553fe4d0341K30739**

Tipo de Proposição:
**Remanejamento de Recursos
de Emenda Impositiva**

Autor: **Andréa Machado**

Data de Envio: **03/05/2021
16:43:16**

Descrição: **Remanejamento das Emendas nº.s 48 e 72 à Lei
Orçamentária Anual de 2021 (Lei nº. 3.355. de 30/12/2020),
relacionada às mensagens nº.s 23 e 27/2021.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Andréa Machado





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



05
2.

Processo Administrativo nº 07221/2021

Unaí-MG, 10 de maio de 2021.

Vistos...

Encaminhe-se ao Dr. Danilo Bijos, Economista e Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para conhecimento e providências.

Tatiane Rodrigues Rocha

Assessora para Assuntos Legislativos e Administrativos - Amalegis



6/10

Comunicação Interna n.º 132/2021/Sefap-Sead
Processo n.º 07.221/2021

Unaí, 25 de maio de 2021.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 07.221/2021, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução das **Emendas Impositivas n.º 48/2021 e 72/2021**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

DR. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE **UNAÍ**



LEI N.º , DE DE DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 42.156,24 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei têm origem na anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 de que trata esta Lei destina-se à aquisição de material de consumo para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, nos termos da Indicação s/n das Emendas Parlamentares n.º 48/2021 e 72/2021 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de diferentes unidades orçamentárias da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2021)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Adicional Suplementar

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
CS-EP48+EP72-t	02.06.01.10.302.2351.1132.3.3.90.30.00	460	102	42.156,24
Total (R\$)				42.156,24



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2021)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2021.

Origem do Recurso para Anulação

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
48	02.07.02.08.244.2750.0018.4.4.50.42.00	1582	100	15.190,00
72	02.09.02.20.608.2500.1063.4.4.90.52.00	974	100	26.966,24
Total (R\$)				42.156,24





KS
10
Delen

REFERENTE : Processo Administrativo nº 07221/2021, de 04/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 48 e 72/2021 – autoria da Vereadora Andréa Machado
ASSUNTO : Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 7/9, objetivando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2021.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução das Emendas nº 48 e 72/2021.

Unai-MG, 26 de maio de 2021.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo